

gência ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU somente para o exercício de 2026, com pagamento de quota única até a data do vencimento previsto.

Art. 3º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício 2026, para os contribuintes que não forem pagar em quota única, poderá ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com a primeira paga até o dia 31 de julho de 2026, em valor integral e sem descontos.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a baixar atos regulamentares que se fizerem necessários à implantação e melhor aplicação desta Lei mediante regulamento próprio.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

Sebastião Nogueira de Andrade Prefeito Municipal
REGISTRA-SE; PUBLICA-SE; CUMPRA-SE;

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Manoel Domicílio Nunes Barbosa, inscrito no CPF: 716.885.602-20, na função de Secretário Municipal de Administração, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque nos municípios de Cruzeiro do Sul e Rio Branco no Acre nos dias 06, 07, 11 e 12 de Março de 2026. Para participar de uma capacitação do SEBRAE, apresentando porto Walter, na atividade de cidade empreendedora.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 30 do mês de março de Dois Mil e Vinte e seis.
Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Alailson Fernandes de Oliveira, inscrito no CPF: 795.846.082-15, na função de Agente de Desenvolvimento no Municipal, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque nos municípios de Cruzeiro do Sul e Rio Branco no Acre nos dias 06, 07, 11 e 12 de Março de 2026. Para participar de uma capacitação do SEBRAE, apresentando porto Walter, na atividade de cidade empreendedora.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº

353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 30 do mês de março de Dois Mil e Vinte e seis.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 609 DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei nº 0119.001993/2026-25,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, João Marcos de Souza da Luz, do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nomeado por meio do Decreto nº 06, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 30 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 610 DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Nº 75, de 20 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH;
Considerando o Processo Rbsei nº 0119.001993/2026-25,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Marcos de Souza da Luz, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico e Operacional, na Diretoria de Política de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 30 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 611 DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Nº 75, de 20 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH;
Considerando o Processo Rbsei nº 0119.001993/2026-25,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Clara Maria Dias Martins, para exercer o cargo de Diretora de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 9.

Art. 2º Revogar o Decreto 1.271, de 14 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 612 DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0119.001993/2026-25, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ivan Francisco Ferreira, do cargo de Diretor de Política de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nomeado por meio do Decreto nº 413, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 305, de 16 de janeiro de 2025, bem como, o Decreto nº 455, de 04 de fevereiro de 2025, bem como, o Decreto nº 1.661, de 23 de abril de 2025, bem como, o 1.774, de 12 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 613 DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 75, de 20 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH;

Considerando o Processo Rbsei nº 0119.001993/2026-25, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ivan Francisco Ferreira, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Art. 2º Delegar competência ao Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Rio Branco – Acre, 30 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 614 DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0119.001993/2026-25, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Caleb Lima Liberato, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nomeado por meio do Decreto nº 212, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 615 DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0119.001993/2026-25, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ailton José Blazute Braga, do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nomeado por meio do Decreto nº 211, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 616 DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 75, de 20 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH;

Considerando o Decreto nº 518, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o Processo Rbsei nº 0119.001993/2026-25, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora de Direitos Humanos, Suhellen Farias Costa de Lima, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretora de Política de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 617 DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 75, de 20 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH;

Considerando o Processo Rbsei nº 0119.001993/2026-25, RESOLVE:

Art. 1º Nomear André Luiz de Souza Pereira, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira, na Diretoria de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco